



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Lei Nº 2.930 de 02 de setembro de 2021.

**INCLUI NO CALENDÁRIO DA CIDADE DE
CAJAZEIRAS – PB, O EVENTO DENOMINADO
“SEMANA ROTARIA “.**

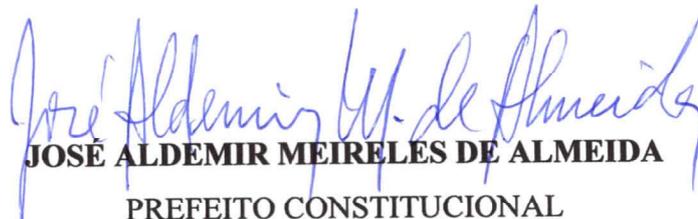
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Municipal, o evento denominado
“SEMANA ROTARIA”, a qual, será realizada anualmente na semana que inclui o dia 23
de Fevereiro, sendo assim, a última semana do mês. Este evento, que tem criação e
responsabilidade de execução a instituição filantrópica, o ROTARY CLUB, incentiva
assim através dos seus trabalhos, a prática de serviços humanitários. Onde promove uma
ação social de sensibilização aos cuidados da população.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 02 de setembro de
2021**


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL